



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital *Cim Argello*

04/03/04

Projeto de Lei nº PL 1112 2004

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, *(Deputado Gim Argello)*

seguida, à *CEOF e CCJ*

Em *04/03/04*

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com as despesas de manutenção e conservação da Catedral de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º *1112/04*
Fls. n.º *01 RITA*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com as despesas de manutenção e conservação da Catedral de Brasília localizado na Esplanada dos Ministérios, inclusive as referentes ao pessoal necessário a seu funcionamento e a firmar convênio com entidades culturais públicas ou privadas, tanto no nível nacional como internacional para a divulgação de seu nome e de suas obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo anterior serão objeto de proposta da Mitra Arquidiocese de Brasília, que deverá ser aprovada pelo Governador do Distrito Federal e suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Art. 3º - A Mitra Arquidiocese de Brasília deverá celebrar convênio com o Distrito Federal, para que este, em contrapartida pelas despesas efetuadas possa atender a população e os turistas gratuitamente nas dependências da Catedral de Brasília.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

uj

Assessoria de Plenário
Recebi em *04/03/04* às *16:00*

Assinatura



JUSTIFICAÇÃO

Em 12 de setembro de 1958 foi lançada a pedra fundamental da Catedral Metropolitana de Brasília, que é uma expressão do gênio artístico do arquiteto Oscar Niemeyer. A Catedral possui um acervo de obras onde se destacam três anjos que pendem do teto, esculpidos por Alfredo Ceschiatti, 14 painéis de Di Cavalcante representando a via sacra, A Vida de Nossa Senhora pintada por Athos Bulcão, a réplica de Pietá de Michelângelo, a imagem de Nossa Senhora da Esperança (réplica da imagem que acompanhou Cabral na descoberta do Brasil), os vitrais de Marianne Peretti e uma cópia do Santo Sudário. Colocada sob a proteção do Governo Federal mediante inscrição no Livro de Tombo de Belas Artes da SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 01.06.67, teve sua sagração e inauguração realizadas em 31.05.71.

A Catedral de Brasília é um dos monumentos mais visitados de Brasília, faz-se necessário sua manutenção e conservação pois é um símbolo para nossa Capital, onde acarretam um volume muito grande de despesas.

Portanto, conto com meus pares para a aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

GIM ARGELLO
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 112/04
Fla. n.º 02 RITA